



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.900, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado a disponibilizar recursos para ressarcimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.337	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	559
				R\$ 1.500,00
				TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.455	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-
				R\$ 1.500,00
				TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal